



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 18.365, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO SANITÁRIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, O PROCEDIMENTO, OS REQUISITOS, OS PRAZOS E AS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 4º do artigo 216 da Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011 e suas alterações, na Lei nº 13.146, de 25 de julho de 2019, e na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a necessidade de priorizar as ações de Vigilância Sanitária e estabelecer procedimentos de trabalho; e, DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a definição e classificação do grau de risco sanitário de atividades econômicas para fins de autorização sanitária, o procedimento, os requisitos, os prazos e as condições para a concessão e renovação do alvará de autorização sanitária, nos termos da Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011 e suas alterações.

**Art. 2º** As atividades econômicas no Município de Uberlândia serão definidas e classificadas conforme os seguintes graus de risco:

I - Alto Risco: atividades econômicas que exigem inspeção sanitária e análise documental prévia por parte da Vigilância Sanitária, antes do início da operação do estabelecimento, previstas no Anexo I deste Decreto;

II - Baixo Risco "B": atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévia por parte da Vigilância Sanitária, previstas no Anexo II deste Decreto; e

III - Dependentes de Informação para Classificação do Risco: atividades econômicas cuja determinação do risco sanitário depende de informações complementares, sendo que o responsável legal ou técnico deverá responder perguntas durante o processo de licenciamento, que remeterão para o alto risco ou baixo risco, previstas no Anexo III deste Decreto.

§ 1º As Atividades econômicas que não estiverem previstas nos Anexos I, II e III deste Decreto não

se sujeitarão ao licenciamento sanitário da Vigilância Sanitária, devendo haver a emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário no ato do peticionamento do Alvará Sanitário.

§ 2º As atividades econômicas de Baixo Risco "B" poderão obter Alvará Sanitário independentemente da realização de inspeção sanitária e análise documental, mediante o preenchimento do "Questionário de Autoinspeção/Autodeclaração" disponibilizado no Portal do Município de Uberlândia.

§ 3º O "Questionário de Autoinspeção/Autodeclaração" indicado no §2º do caput deste artigo deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal ou técnico do estabelecimento requerente, devendo a assinatura e visto possibilitarem o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade pretendida.

§ 4º As informações disponibilizadas pelo interessado na forma deste artigo serão utilizadas pela Autoridade Sanitária para a promoção de atividades de inspeção visando avaliar o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para as atividades econômicas elencadas no "Questionário de Autoinspeção/Autodeclaração", no prazo da vigência do Alvará Sanitário.

§ 5º Para as atividades de que trata o inciso III do caput deste artigo, o responsável legal ou técnico deverá responder aos quesitos pertinentes para determinação do grau de risco.

**Art. 3º** Os prazos de validade das licenças sanitárias serão:

I - 3 (três) anos, para as atividades de Alto Risco; e

II - 5 (cinco) anos, para as atividades de Baixo Risco "B".

**Art. 4º** O Alvará Sanitário poderá ser suspenso cautelarmente nas seguintes hipóteses em que o titular:

I - deixar de cumprir as exigências, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária e as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão da licença sanitária e previstas na legislação sanitária vigente;

II - deixar de cumprir as exigências emitidas em atos normativos expedidos pela autoridade sanitária;

III - apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante o órgão da vigilância sanitária; e

IV - apresentar declarações falsas e dados inexatos perante a Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A suspensão da licença sanitária determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências sanitárias indicadas neste artigo, nos termos da Lei nº 10.715, de 2011 e suas alterações.

**Art. 5º** A emissão do Alvará Sanitário para as atividades de Alto Risco fica condicionada ao requerimento de Alvará Sanitário devidamente protocolizado perante a Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O Alvará Sanitário indicado no caput deste Decreto será emitido após a constatação, obtida por meio de inspeção da autoridade sanitária, de que o estabelecimento atende às legislações sanitárias vigentes.

**Art. 6º** A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e horário, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto à saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.

O DELMO LEÃO

Prefeito

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Relação das atividades/CNAE de Alto Risco

<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>
1032-5/01-00	Fabricação de conservas de palmito	ALTO
1041-4/00-00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	ALTO
1042-2/00-00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	ALTO
1053-8/00-00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	ALTO
1061-9/02-00	Fabricação de produtos do arroz	ALTO
1062-7/00-00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	ALTO
1065-1/02-00	Fabricação de óleo de milho em bruto	ALTO
1065-1/03-00	Fabricação de óleo de milho refinado	ALTO
1072-4/01-00	Fabricação de açúcar de cana refinado	ALTO
1072-4/02-00	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	ALTO
1082-1/00-00	Fabricação de produtos à base de café	ALTO

1091-1/01-00	Fabricação de produtos de panificação industrial	ALTO
1099-6/02-00	Fabricação de pós alimentícios	ALTO
1099-6/03-00	Fabricação de fermentos e leveduras	ALTO
1099-6/06-00	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	ALTO
1099-6/07-00	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	ALTO
1121-6/00-00	Fabricação de águas envasadas	ALTO
1122-4/04-00	Fabricação de bebidas isotônicas	ALTO
1122-4/99-00	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	ALTO
1742-7/01-00	Fabricação de fraldas descartáveis	ALTO
1742-7/02-00	Fabricação de absorventes higiênicos	ALTO
2052-5/00-00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	ALTO
2061-4/00-00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	ALTO
2062-2/00-00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	ALTO
2063-1/00-00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	ALTO
2121-1/01-00	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	ALTO
2121-1/02-00	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	ALTO

2121-1/03-00	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	ALTO
2123-8/00-00	Fabricação de preparações farmacêuticas	ALTO
2660-4/00-00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	ALTO
3250-7/01-00	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ALTO
3250-7/02-00	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ALTO
3250-7/03-00	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	ALTO
3250-7/04-00	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	ALTO
3250-7/05-00	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	ALTO
3250-7/09-00	Serviços de laboratórios ópticos	ALTO
3600-6/02-00	Distribuição de água por caminhões	ALTO
4639-7/02-00	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	ALTO
4644-3/01-00	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	ALTO
4645-1/01-00	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	ALTO
4645-1/02-00	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	ALTO
4645-1/03-00	Comércio atacadista de produtos odontológicos	ALTO
4646-0/01-00	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	ALTO

4646-0/02-00	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	ALTO
4649-4/08-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	ALTO
4649-4/09-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	ALTO
4711-3/01-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	ALTO
4711-3/02-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	ALTO
4722-9/01-01	Comércio varejista de carnes/açougues	ALTO
4771-7/01-00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ALTO
4771-7/02-00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	ALTO
4771-7/03-00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	ALTO
5620-1/01-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	ALTO
5620-1/03-00	Cantinas - serviços de alimentação privativos	ALTO
8122-2/00-00	Imunização e controle de pragas urbanas	ALTO
8511-2/00-00	Educação infantil - creche	ALTO
8512-1/00-00	Educação infantil - pré-escola	ALTO
8610-1/01-00	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências	ALTO
8610-1/02-00	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	ALTO

8621-6/01-00	UTI móvel	ALTO
8621-6/02-00	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	ALTO
8630-5/01-00	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	ALTO
8630-5/02-00	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	ALTO
8630-5/04-00	Atividade odontológica	ALTO
8630-5/06-00	Serviços de vacinação e imunização humana	ALTO
8630-5/07-00	Atividades de reprodução humana assistida	ALTO
8640-2/01-00	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	ALTO
8640-2/02-00	Laboratórios clínicos	ALTO
8640-2/03-00	Serviços de diálise e nefrologia	ALTO
8640-2/04-00	Serviços de tomografia	ALTO
8640-2/05-00	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	ALTO
8640-2/06-00	Serviços de ressonância magnética	ALTO
8640-2/07-00	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	ALTO
8640-2/08-00	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	ALTO
8640-2/09-00	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	ALTO

8640-2/10-00	Serviços de quimioterapia	ALTO
8640-2/11-00	Serviços de radioterapia	ALTO
8640-2/12-00	Serviços de hemoterapia	ALTO
8640-2/13-00	Serviços de litotripsia	ALTO
8640-2/14-00	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	ALTO
8640-2/99-00	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	ALTO
8650-0/07-00	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	ALTO
8690-9/02-00	Atividades de bancos de leite humano	ALTO
8711-5/01-00	Clínicas e residências geriátricas	ALTO
8711-5/02-00	Instituições de longa permanência para idosos	ALTO
8711-5/03-00	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	ALTO
8712-3/00-00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	ALTO
8720-4/99-01	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente, exceto centros de reintegração social e de recuperação de dependência química	ALTO
8720-4/99-02	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente, inclusive centros de reintegração social e de recuperação de dependência química	ALTO
8730-1/01-00	Orfanatos	ALTO



8730-1/99-00	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	ALTO
9603-3/05-00	Serviços de somatoconservação	ALTO
9609-2/06-00	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	ALTO

## ANEXO II

## Relação das Atividades/CNAE de Baixo Risco "B"

<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>
1091-1/02-00	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	BAIXO B
3250-7/06-00	Serviços de prótese dentária	BAIXO B
4621-4/00-00	Comércio atacadista de café em grão	BAIXO B
4622-2/00-00	Comércio atacadista de soja	BAIXO B
4623-1/05-00	Comércio atacadista de cacau	BAIXO B
4631-1/00-00	Comércio atacadista de leite e laticínios	BAIXO B
4632-0/01-00	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	BAIXO B
4632-0/02-00	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	BAIXO B
4633-8/01-00	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	BAIXO B
4634-6/01-00	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	BAIXO B
4634-6/02-00	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	BAIXO B

4634-6/03-00	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	BAIXO B
4634-6/99-00	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	BAIXO B
4635-4/01-00	Comércio atacadista de água mineral	BAIXO B
4635-4/02-00	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	BAIXO B
4635-4/99-00	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	BAIXO B
4637-1/01-00	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	BAIXO B
4637-1/02-00	Comércio atacadista de açúcar	BAIXO B
4637-1/03-00	Comércio atacadista de óleos e gorduras	BAIXO B
4637-1/04-00	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	BAIXO B
4637-1/05-00	Comércio atacadista de massas alimentícias	BAIXO B
4637-1/06-00	Comércio atacadista de sorvetes	BAIXO B
4637-1/07-00	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	BAIXO B
4637-1/99-00	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	BAIXO B
4639-7/01-00	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	BAIXO B
4691-5/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	BAIXO B
4712-1/00-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns	BAIXO B

4721-1/02-00	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	BAIXO B
4721-1/03-00	Comércio varejista de laticínios e frios	BAIXO B
4721-1/04-00	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	BAIXO B
4722-9/01-02	Comércio varejista de carne de aves e derivados	BAIXO B
4722-9/02-00	Peixaria	BAIXO B
4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas	BAIXO B
4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	BAIXO B
4729-6/01-00	Tabacaria	BAIXO B
4729-6/02-00	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	BAIXO B
4729-6/99-00	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	BAIXO B
4772-5/00-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	BAIXO B
4774-1/00-00	Comércio varejista de artigos de óptica	BAIXO B
4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	BAIXO B
4789-0/99-00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	BAIXO B
5510-8/01-00	Hotéis	BAIXO B
5510-8/02-00	Apart-hotéis	BAIXO B

5510-8/03-00	Motéis	BAIXO B
5590-6/01-00	Albergues, exceto assistenciais	BAIXO B
5590-6/03-00	Pensões (alojamento)	BAIXO B
5590-6/99-00	Outros alojamentos não especificados anteriormente	BAIXO B
5611-2/01-00	Restaurantes e similares	BAIXO B
5611-2/02-00	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	BAIXO B
5611-2/03-00	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	BAIXO B
5620-1/02-00	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	BAIXO B
5620-1/04-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	BAIXO B
8230-0/02-00	Casas de festas e eventos	BAIXO B
8513-9/00-00	Ensino fundamental	BAIXO B
8520-1/00-00	Ensino médio	BAIXO B
8531-7/00-00	Educação superior - graduação	BAIXO B
8532-5/00-00	Educação superior - graduação e pós-graduação	BAIXO B
8541-4/00-00	Educação profissional de nível técnico	BAIXO B
8542-2/00-00	Educação profissional de nível tecnológico	BAIXO B

8591-1/00-00	Ensino de esportes	BAIXO B
8599-6/99-00	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	BAIXO B
8622-4/00-00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	BAIXO B
8650-0/02-00	Atividades de profissionais da nutrição	BAIXO B
8650-0/03-00	Atividades de psicologia e psicanálise	BAIXO B
8650-0/05-00	Atividades de terapia ocupacional	BAIXO B
8650-0/06-00	Atividades de fonoaudiologia	BAIXO B
8690-9/01-00	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	BAIXO B
8690-9/03-00	Atividades de acupuntura	BAIXO B
8690-9/04-00	Atividades de podologia	BAIXO B
8711-5/04-00	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	BAIXO B
8711-5/05-00	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	BAIXO B
8720-4/01-01	Atividades de centros de assistência psicossocial, inclusive centros de reintegração social e de dependência química	BAIXO B
8720-4/01-02	Atividades de centros de assistência psicossocial, exceto centros de reintegração social e de dependência química	BAIXO B
8730-1/02-00	Albergues assistenciais	BAIXO B
8800-6/00-00	Serviços de assistência social sem alojamento	BAIXO B

9312-3/00-00	Clubes sociais, esportivos e similares	BAIXO B
9313-1/00-00	Atividades de condicionamento físico	BAIXO B
9321-2/00-02	Parques de diversão e parques temáticos, inclusive poliesportivos, campo de futebol, aquário, pista de atletismo, jardim botânico e outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	BAIXO B
9601-7/02-00	Tinturarias	BAIXO B
9602-5/01-00	Cabeleiros	BAIXO B
9603-3/01-00	Gestão e manutenção de cemitérios	BAIXO B
9603-3/02-00	Serviços de cremação	BAIXO B
9603-3/03-00	Serviços de sepultamento	BAIXO B
9603-3/04-00	Serviços de funerárias	BAIXO B
9609-2/05-00	Atividades de sauna e banhos	BAIXO B

## ANEXO III

Relação das atividades/CNAE Dependentes de Informação para Classificação do Risco

CNAE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1031-7/00-00	Fabricação de conservas de frutas	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1032-5/99-00	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		

1043-1/00-00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	DI
O produto fabricado será comestível? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1061-9/01-00	Beneficiamento de arroz	DI
O beneficiamento do produto será industrial? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1063-5/00-00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1064-3/00-00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1065-1/01-00	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	DI
O polvilho resultante do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1069-4/00-00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1071-6/00-00	Fabricação de açúcar em bruto	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1081-3/01-00	Beneficiamento de café	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1081-3/02-00	Torrefação e moagem de café	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1092-9/00-00	Fabricação de biscoitos e bolachas	DI

O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1093-7/01-00	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1093-7/02-00	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1094-5/00-00	Fabricação de massas alimentícias	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1095-3/00-00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1096-1/00-00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1099-6/04-00	Fabricação de gelo comum	DI
O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1099-6/05-00	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Os produtos fabricados terão alegação de propriedades terapêuticas ou indicação medicamentosa? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1099-6/99-00	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1122-4/03-00	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	DI



O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1731-1/00-00	Fabricação de embalagens de papel	DI
O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1732-0/00-00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	DI
O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1733-8/00-00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	DI
O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
1931-4/00-01	Fabricação de álcool	DI
O álcool será comercializado como medicamento, cosmético ou saneante ou insumos para fabricação de medicamento, cosmético ou saneante? (SE SIM=ALTO; SE NÃO= BAIXO)		
2011-8/00-00	Fabricação de cloro e álcalis	DI
O cloro e/ou álcalis fabricados serão comercializados como saneante ou insumos para fabricação de saneante? (SE SIM= ALTO; SE NÃO=NÃO PASSÍVEL)		
2014-2/00-00	Fabricação de gases industriais	DI
O gás fabricado será usado para fim terapêutico? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2019-3/99-00	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	DI
O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2029-1/00-00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	DI
O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2071-1/00-00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	DI

O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2091-6/00-00	Fabricação de adesivos e selantes	DI
O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2093-2/00-00	Fabricação de aditivos de uso industrial	DI
O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2110-6/00-00	Fabricação de produtos farmoquímicos	DI
Será produzidomedicamento ou insumo famacêutico? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2219-6/00-00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	DI
Haverá a fabricação de preservativos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2222-6/00-00	Fabricação de embalagens de material plástico	DI
O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.	DI
O artefato de material plástico será utilizado como produto para saúde ou componentes de produtos de saúde? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2312-5/00-00	Fabricação de embalagens de vidro	DI
Haverá fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2341-9/00-00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	DI

Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2349-4/99-00	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	DI
Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2591-8/00-00	Fabricação de embalagens metálicas	DI
Haverá fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
2829-1/99-00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	DI
Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso, ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive educação física, embelezamento e correção estética? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
3092-0/00-00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças acessórios	DI
Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
3250-7/07-00	Fabricação de artigos ópticos	DI
Haverá fabricação de produto para saúde? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
3291-4/00-00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	DI
Haverá no exercício a fabricação de escova dental? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
3292-2/02-00	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	DI
Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
3299-0/06-00	Fabricação de velas, inclusive decorativas	DI
Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.	DI

Haverá comercialização, fracionamento ou acondicionamento de alimentos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente	DI
Haverá comercialização, fracionamento ou acondicionamento de alimentos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
4632-0/03-00	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DI
Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
4635-4/03-00	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DI
Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
4664-8/00-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	DI
O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.	DI
Será realizado o comércio atacadista de gases medicinais, medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamentos, cosméticos e saneantes? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
4773-3/00-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	DI
Serão comercializados produtos para saúde de uso profissional? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
4930-2/01-00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	DI
Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá no exercício da atividade o transporte de material biológico? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
4930-2/02-00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	DI
Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá no exercício da atividade o transporte de material biológico? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		

5211-7/01-00	Armazéns gerais - emissão de warrant	DI
Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá no exercício da atividade o armazenamento e fracionamento de alimentos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
5211-7/99-00	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	DI
Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
5212-5/00-00	Carga e descarga	DI
Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá no exercício da atividade o transporte de material biológico? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
5250-8/03-00	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	DI
Haverá, no exercício da atividade, o agenciamento de cargas de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
5250-8/04-00	Organização logística do transporte de carga	DI
Haverá, no exercício da atividade, a organização logística de transporte de carga de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
5250-8/05-00	Operador de transporte multimodal - OTM	DI
Haverá, no exercício da atividade, a operação de transporte multimodal - OTM de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
6203-1/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	DI
Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		

7120-1/00-00	Testes e análises técnicas	DI
Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
7500-1/00-00	Atividades veterinárias	DI
O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
7729-2/03-00	Aluguel de material médico	DI
Serão alugados produtos para saúde profissional? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	DI
Serão alugados produtos para saúde profissional? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
8129-0/00-00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	DI
Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Haverá a prestação de serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
8292-0/00-00	Envasamento e empacotamento sob contrato	DI
Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarramento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
8630-5/03-00	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	DI
Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
8630-5/99-00	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	DI
Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		

8650-0/01-00	Atividades de enfermagem	DI
Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
8650-0/04-00	Atividades de fisioterapia	DI
Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
8650-0/99-00	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	DI
Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
8690-9/99-00	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	DI
Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
9601-7/01-00	Lavanderias	DI
O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?(SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
9601-7/03-00	Toalheiros	DI
O exercício da atividade compreenderá lavanderia autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
9602-5/02-00	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	DI
Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
9603-3/99-00	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	DI
O serviço realiza atividade de necropsia? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		
9609-2/99-00	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	DI
Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO)		

Download do documento

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/11/2019*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*